



Exma. Senhora  
Professora Doutora Maria de Fátima Barros  
Presidente do Conselho de Administração do ICP-  
ANACOM  
Autoridade Nacional das Comunicações  
Av. José Malhoa, n.º 12  
1099-017 Lisboa

2013-02-01\*20329092

Assunto: Consulta Pública sobre os cenários de evolução da rede de Televisão Digital Terrestre

*Carra Amélia, SA,*

A PT Comunicações tomou conhecimento, através do sítio da internet do ICP-ANACOM, da Consulta Pública sobre os cenários de evolução da rede de Televisão Digital Terrestre, a qual foi disponibilizada, no passado dia 18 de janeiro.

Neste contexto, e desconhecendo esta empresa se a consulta ora lançada é, apenas, um exercício meramente teórico do ICP-ANACOM ou se, ao invés, essa entidade testou ou tem dados tecnicamente concretos que lhe permitam atestar e assegurar a possibilidade de implementação, com robustez, de cada uma das soluções identificadas, a PT Comunicações gostaria, desde já, de deixar muito claro que considera que qualquer decisão sobre a evolução da rede TDT deve ser cuidadosamente avaliada, tendo em conta, pelo menos, três critérios básicos e que nos permitimos sistematizar de seguida:

- (i) Garantir a solução que evite ou não tenha qualquer impacto nas populações e no seu acesso à televisão digital;
- (ii) Garantir a solução que evite custos a incorrer pelo Estado;
- (iii) Garantir uma solução que confirme a estabilidade da configuração existente.

Quanto ao primeiro critério - impacto nas populações - e que assume uma importância muito significativa, por estar em causa a relação das populações com a televisão digital, a PT Comunicações salienta que qualquer decisão a tomar pelo ICP-ANACOM, relativamente à configuração da rede, não pode, nem deve, dar origem a situações que perturbem o acesso das populações às emissões televisivas, sendo absolutamente crítico proteger, deste ponto de vista, a estabilidade da situação atual.



A principal preocupação da PT Comunicações tem sido, e continua a ser, a de garantir o acesso à TDT por parte de todos e de cada um dos cidadãos, tendo sempre focado as suas atenções na resolução dos problemas pontuais que se verificarem, mesmo quando seja afetado, apenas, um único cidadão.

Importa, ainda, assinalar que, no documento de consulta, inexitem (ou não são apresentados) dados concretos que permitam avaliar com rigor cada uma das soluções identificadas, em particular, no que respeita à percentagem de população e de lares que podem ser afetados e aos custos em que os mesmos podem ter que incorrer. Esta inexistência de dados constitui uma lacuna que impede qualquer reflexão séria que se pretenda fazer sobre a matéria.

Quanto ao segundo critério identificado – estabilidade da configuração atual – a PT Comunicações não pode deixar de salientar que a solução técnica adotada e atualmente existente se encontra totalmente estabilizada, permitindo apenas intervenções pontuais de otimização que não perturbam o funcionamento da rede, nem os seus níveis de desempenho. Constitui um princípio geral de atuação técnica que ações de melhoria como as referidas são necessárias em qualquer tipo de rede, seja ela uma rede de suporte ao serviço de radiodifusão televisiva, uma rede de suporte ao serviço móvel ou, mesmo, uma rede de suporte a serviços de índole fixa. Este princípio assume, naturalmente, maior acuidade numa rede recente como é a da TDT.

Por outro lado, e conforme já reconhecido pelo ICP-ANACOM, os problemas que a PT Comunicações continua a identificar prendem-se, essencialmente, com a desadequação ou a deficiência dos sistemas de receção e das instalações dos utilizadores.

Note-se que a solução atual (e ao contrário do que transparece do documento de consulta) está alinhada com o direito de utilização de frequências existente e, principalmente, com os princípios e regras que nortearam o concurso público relativo ao Mux A, pelo que também esta valoração importa realizar no âmbito da reflexão proposta, sob pena de se estar a encontrar propositadamente desvantagens da manutenção da solução técnica atual, quando as mesmas efetivamente inexitem.

Quanto ao critério relativo aos custos a incorrer pelo Estado, todos reconhecemos ser, na conjuntura socioeconómica atual, um elemento que, de forma alguma, pode ser ignorado e que



**COMENTÁRIOS DA PT COMUNICAÇÕES À CONSULTA PÚBLICA  
SOBRE OS CENÁRIOS DE EVOLUÇÃO DA  
REDE DE TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE**

Analisado o texto do documento de consulta e as questões ali colocadas, a PT Comunicações vem apresentar os seus comentários, mesmo correndo o risco de se repetir face a todos os escritos, documentos, informações e posições já remetidos ao ICP-ANACOM, durante os períodos de pré e pós switch-off.

Começando por uma breve resenha histórica, importa salientar as etapas fundamentais por que passou a implementação da rede TDT em Portugal e qual o papel que a PT Comunicações aí desempenhou.

No âmbito do Concurso Público lançado em 2008, no respetivo Caderno de Encargos relativo ao Mux A, definiu-se a rede TDT como uma rede SFN utilizando um único canal em todo o território continental.

A PT Comunicações apresentou-se ao aludido concurso para o Mux A com a Proposta ganhadora (aliás, a única apresentada), respeitando integralmente as condições existentes e ali impostas.

A opção por uma rede SFN foi, assim, uma opção do Estado, tomada com base nas posições assumidas pelo ICP-ANACOM, no âmbito das suas atribuições de assessoria e coadjuvação do Governo e das suas competências de planeamento e gestão do espectro radioelétrico, as quais lhe estão conferidas por Lei. Uma tal decisão encontrava-se (e encontra-se) fora da esfera de competência da PT Comunicações que assumiu uma atitude construtiva e, portanto, não a questionou, à data, em prol de uma rápida e bem sucedida transição para a televisão digital. A opção por uma rede SFN já vinha, aliás, do passado, pois já tinha sido também a assumida pelo ICP-ANACOM no concurso público lançado em 2001, em que a PT Comunicações foi impedida de concorrer, e antes disso em consulta pública de 1998.

No âmbito do Concurso lançado em 2008 foi, então, atribuído à PT Comunicações o respetivo direito de utilização de frequências, o qual se sustentou (e sustenta) num conjunto de obrigações impostas à empresa com base na Proposta TDT apresentada no Concurso, as quais foram integral

e escrupulosamente cumpridas (algumas delas, muito além do inicialmente previsto, quer no título habilitante, quer na Proposta apresentada).

Neste ponto, importa ressaltar que, tendo sido um pressuposto do Concurso a implementação de uma rede SFN, qualquer solução que implique a cessação da utilização, ainda que parcial, do canal 56 constitui um desvirtuamento dos princípios que nortearam o concurso público a que a PT Comunicações concorreu e ao abrigo do qual foi emitido o Direito de Utilização de Frequências atualmente em vigor.

Neste sentido, a PT Comunicações desenvolveu todas as ações de implementação da rede TDT, em cumprimento das condições técnicas definidas e dos prazos fixados, tendo sido possível realizar o switch-off da rede analógica num prazo muito ambicioso (mesmo quando comparado com outros países europeus – o Reino Unido ainda há pouco concluiu a migração para a televisão digital) e muito mais reduzido do que o inicialmente previsto, vencendo todas as vicissitudes e dificuldades que rodearam o processo de migração.

Aliás, não podemos deixar de dar nota de que o cumprimento das obrigações da PT Comunicações aconteceu mesmo não se tendo verificado o conjunto de fatores críticos de sucesso identificado por esta empresa quando concorreu, e que consistiam, principalmente, na existência de um 5.º canal e na disponibilização, pelos operadores de televisão, de emissões em HD.

Por outro lado, e paralelamente à implementação da rede TDT, viu-se a PT Comunicações confrontada com a necessidade de cumprir decisões que não estavam previstas no Concurso, nem na Proposta apresentada, como foi o caso dos pilotos do switch-off e da mudança do canal 67 (838-846 MHz) para o canal 56 (750-758 MHz) no território continental, esta última realizada em 4 meses (entre abril e julho de 2011) e que permitiu a libertação da faixa dos 800 MHz e a sua utilização em soluções LTE com um encaixe financeiro significativo para o Estado, pese embora ainda não tenha sido ressarcida dos custos em que incorreu com essa alteração.

Já no período pós switch-off, em maio p.p., a PT Comunicações deparou-se com o impacto decorrente da existência de condições de propagação anormais e aleatórias (*vulgo* ductos atmosféricos), em determinadas zonas do país, que provocaram interrupções no acesso e na visualização das emissões de televisão digital por parte da população que, embora em reduzido número, não pôde deixar de ser endereçada pela PT Comunicações.

Relativamente a este tipo de fenómenos e à sua verificação, importa salientar que, não obstante os mesmos sempre tenham existido, como refere o ICP-ANACOM no documento de consulta, é certo que nunca esses fenómenos foram endereçados ou analisados por essa entidade na escolha de uma rede SFN no âmbito do Concurso Público (nem deste, nem do lançado em 2001), omissão que não pode deixar de ser classificada como muito significativa quando Portugal é o único país da Europa que dispõe de uma rede SFN com a dimensão da atualmente existente.

Sobre os fenómenos atmosféricos referidos, a PT Comunicações abstém-se de desenvolver, na presente pronúncia, o seu entendimento, uma vez que sobre o tema já se expressou *ad nauseum* junto do ICP-ANACOM, pelo que se remete para todas as posições anteriormente assumidas sobre a matéria.

Neste enquadramento, veio o ICP-ANACOM considerar que a solução mais eficiente e eficaz era a entrada em funcionamento de uma rede em *overlay* que permitisse atenuar os efeitos dos aludidos fenómenos, o que determinou a atribuição da licença temporária de rede em vigor à PT Comunicações. Esta opção é reiterada, no documento colocado a consulta, como tendo sido a mais adequada para endereçar os problemas ocorridos e identificados.

Na implementação desta solução, e mais uma vez, a PT Comunicações respondeu prontamente, implementando a rede *overlay*, cumprindo prazos muito curtos e ambiciosos e assumindo todas as obrigações que, naquele enquadramento, lhe foram impostas.

Aliás, e em particular no que se refere à eficiência do espectro, importa colocar este tema no seu exato contexto, já que, não considerando as soluções 1 e 5, todas as outras soluções recorrem aos mesmos 4 canais, embora com incidências geográficas distintas no que se refere ao canal 56. Esta diferença não é, nem deve ser, argumento bastante para concluir que o alegado ganho de eficiência espectral se deve sobrepor aos critérios já enunciados e que se reiteram:

1. Garantir o menor impacto para as populações, no que respeita ao seu acesso à televisão digital;
2. Garantir a solução que minimize os custos a incorrer pelo Estado;
3. Garantir a estabilidade da configuração existente.

Reiteramos, pois, ser indiscutível (até porque o ICP-ANACOM também o reconhece) que a solução técnica atual permitiu eliminar muitas das dificuldades existentes, estabilizando a rede de

televisão digital e minimizando o impacto nas populações dos efeitos das anormais condições de propagação já referenciadas.

Acresce que, como também é mencionado pelo ICP-ANACOM, a PT Comunicações continua a verificar que os problemas, cada vez mais residuais, que subsistem prendem-se, essencialmente, com a utilização de deficientes e/ou desadequados sistemas de receção e equipamentos, devendo essa entidade focar a sua atuação na sensibilização das populações para estas questões. E se é verdade que o ICP-ANACOM enuncia esta questão no seu documento de consulta, é também certo que da mesma não extrai, nem avança, qualquer solução ou proposta de atuação.

Note-se que quanto às alterações mencionadas pelo ICP-ANACOM como tendo sido realizadas no mapa de cobertura TDT, em consequência da monitorização do ICP-ANACOM, reconhecemo-nos o direito e o mérito de salientar que, de facto, a PT Comunicações tem introduzido alterações no mapa que disponibiliza, não só em resultado de reportes do ICP-ANACOM, mas também e em boa medida como resultado de ações de monitorização desenvolvidas pela própria PT Comunicações e dos processos de melhoria que tem vindo a introduzir na rede TDT. Em todas estas situações e embora com impacto muito reduzido nas populações, a PT Comunicações tem cumprido todas as suas obrigações perante os utilizadores.

Em paralelo, e como é natural, a PT Comunicações tem realizado as necessárias otimizações da rede TDT, as quais têm permitido ganhos importantes na cobertura terrestre (sendo, aliás, atualmente a percentagem deste tipo de cobertura superior à estimada pelo ICP-ANACOM, conforme última informação remetida pela PT Comunicações e que se refere à cobertura do ano de 2012) e, bem assim, anular ou minimizar situações de autointerferência que se foram e vão, por vezes, verificando. Damos, no entanto, nota de que todas estas atuações são absolutamente normais numa rede recente e de complexidade acrescida como é o caso da TDT, como acontece, aliás, com qualquer rede de suporte a qualquer tipo de serviço.

Tal como já se referiu e se reitera, com a manutenção e a estabilidade da rede, as ações de otimização serão cada vez em menor número, culminando na necessidade de, apenas, corrigir situações muito específicas e pontuais, o que a PT Comunicações tem feito e continuará a fazer, pelos motivos já referidos.

Neste contexto, e tendo em conta todo o contexto histórico e atual da rede TDT, que uma vez mais se resume perante o ICP-ANACOM, a PT Comunicações privilegia a estabilidade máxima de todo o

processo, entendendo, por isso, que deve ter lugar a conversão da solução atual em definitiva, devidamente enquadrada no artigo 30.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, e refletida no título, de âmbito nacional, que atribui os direitos de utilização de frequências associados ao MUX A, sem desvirtuar os princípios por que se regeu o concurso público a que a PT Comunicações concorreu.

Privilegiando a estabilidade de todo o processo, a PT Comunicações considera, assim, que o critério “Impacto na População” deve ser o critério basilar que deve nortear a atuação do ICP-ANACOM.

É, por isso, com preocupação e alguma surpresa que a PT Comunicações verifica que não existem, na consulta, quaisquer dados objetivos relativamente ao número de pessoas e lares afetados em cada uma das soluções preconizadas pelo ICP-ANACOM, preocupando-nos, ainda, que, na solução 3, o ICP-ANACOM considere a existência de um impacto mínimo na população, referindo, aliás, a propósito dos efeitos desta solução, que a mesma se baseia na “convicção” do ICP-ANACOM.

Saliente-se que a PT Comunicações não tem, atualmente, conhecimento de qual o número de pessoas/lares que, encontrando-se nas zonas de overlay, tem as respetivas antenas orientadas para os emissores da rede overlay ou da rede SFN, nem quantas pessoas/lares têm os respetivos equipamentos sintonizados para cada um dos canais.

Neste sentido, a PT Comunicações considera imprescindível a recolha de informação concreta e objetiva por parte do ICP-ANACOM, sob pena de se prosseguir numa tomada de decisão baseada em pressupostos errados, o que se nos afigura inaceitável, tendo na maior conta o facto de estarmos a lidar com o direito dos cidadãos de aceder a emissões televisivas digitais com qualidade.

Acresce que, a reflexão que o ICP-ANACOM pretende fomentar com esta consulta pública encontra-se, também, inquinada pela inexistência de qualquer menção ou análise da vertente “custos” - quer custos de ressarcimento da PT Comunicações, nas situações em que seja alterada ou substituída a consignação de frequências atualmente existentes, quer custos do Estado e/ou do próprio ICP-ANACOM no que respeita às necessárias ações de promoção e informação que são necessárias em algumas das soluções propostas – vertente que assume particular relevo no atual contexto socioeconómico.

Parece-nos, assim, que para retirar, desta consulta, qualquer resultado robusto e consubstanciado, o documento em análise não poderia deixar de ter sido complementado com um conjunto de informação concreta que, à primeira vista, não existe e não foi recolhida.

No contexto da robustez dos dados e informação de suporte à reflexão sobre as soluções colocadas em consulta, a PT Comunicações tem, também, legítimas dúvidas sobre se a finalidade desta consulta. É a mesma apenas um exercício teórico sobre um conjunto de soluções técnicas “pensadas” pelo ICP-ANACOM? Ou, ao invés, é uma consulta que coloca em apreciação um conjunto de soluções técnicas baseadas em dados técnicos testados que lhe permitam atestar e assegurar a possibilidade de implementação, com robustez, de cada uma das soluções identificadas no mesmo documento?

Muito gostaríamos que, em sede de relatório da consulta, estas dúvidas fossem dissipadas e o ICP-ANACOM pudesse dar a conhecer os dados técnicos que permitam atestar a possibilidade de implementação, com robustez, das soluções técnicas apresentadas nesta consulta.

Posto isto, e tendo em conta todas as questões aqui colocadas, importa referir o entendimento da PT Comunicações no sentido de que quaisquer obrigações que possam, eventualmente, vir a ser equacionadas na adoção de uma solução técnica que não a atualmente existente e que resulte em qualquer ónus para a PT Comunicações, não deixarão, por esta empresa, de ser endereçadas fora das obrigações que resultam da Proposta submetida a concurso e, por isso, terão de ser fundamentadas pelo ICP-ANACOM nesse enquadramento.

Não podemos deixar de reiterar que a PT Comunicações se investiu no compromisso perante a população em geral e perante cada um dos cidadãos em particular de garantir o acesso à Televisão Digital Terrestre com estabilidade e qualidade, o que hoje já acontece, alertando-se, desde já, para o facto de que qualquer disrupção técnica será uma fonte de problemas e atritos para todo o processo e colocará em causa todo o investimento da PT Comunicações, dos municípios e, principalmente, das populações em ultrapassar as dificuldades que rodearam o processo de migração e que acabaram por ser ultrapassadas com sucesso.

Face a todo o exposto, a PT Comunicações conclui reiterando que privilegia e considera essencial, mesmo indispensável, a manutenção da solução atual, a qual, tendo em conta o carácter temporário da licença em vigor, deve ser convertida em definitiva, nos termos da Lei, fazendo o ICP-ANACOM uso dos mecanismos legais ao seu alcance.